

PORTARIA N.º 1081/2019 - REITORIA/UNESPAR

Reabre o prazo para instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolo nº 15.768.935-5 do *campus* de União da Vitória e à Portaria 505/2019 - REITORIA/UNESPAR.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o processo nº 15.768.935-5;

considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 5792/12;

considerando o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o processo nº 15.940.899-0;

considerando a justificativa contida no Memorando 003/2019 assinado pelo Presidente da Comissão Processante

R E S O L V E:

Art. 1º. REABRIR prazo para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme Portarias 505/2019 e 814/2019 – REITORIA/UNESPAR**, a partir de **24 (vinte e quatro) de outubro de 2019**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por docente do referido *campus*, conforma consta no processo nº 15.768.935-5, tipificadas nos artigos 279, incisos IV e XIV e artigo 285, incisos XI, XIV e XXI da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná e artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar.

Art. 2º. De acordo com as Portarias 505/2019 e 814/2019 – REITORIA/UNESPAR e para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos **MARCELO MARCHINE FERREIRA**, RG 6.813.659-7/PR, professor do *campus* de



Campo Mourão, **que a presidirá, EROMI IZABEL HUMMEL**, RG nº 4.024.536-7, professora do *campus* de Apucarana e **CLÁUDIA PRIORI**, RG nº 6.355.501-0, professora do *campus* Curitiba II.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis, e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 22 de outubro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor